



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003734/2021-64

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A MODULO SECURITY SOLUTIONS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, com sede na Avenida Graça Aranha n.º35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218 residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MODULO SECURITY SOLUTIONS– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.712.123/0001-74, sediada na Av. Rodrigues Alves nº 299, 4º andar, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDISON MOURÃO BASTOS**, e pela Sra. **ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.003734/2021-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 27/2021, alterando-se as Cláusulas **Segunda** - Vigência; **Terceira** - Preço; **Quarta** - Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de Sistema de Gestão Estratégica e Gestão de Riscos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda -Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 28/12/2021, terminando em 28/12/2022, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 28/12/2022 até 28/12/2023, pelo Segundo Termo Aditivo de 29/12/2023 até 28/12/2024 e, novamente, por este Terceiro Termo Aditivo por mais um

período de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2024 até 28/12/2025, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO

3.1. Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, para acrescentar ao saldo do Contrato nº 027/2021, o montante mensal estimado de **R\$ 14.576,57 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 174.918,88 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - da Natureza da Despesa: 3390.40.06 - Locação de Software, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

4.2. Para o exercício de 2024 foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000037, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2025 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 27/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	MODULO SECURITY SOLUTIONS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES (Assinado Eletronicamente)	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA e/ou EDISON MOURÃO BASTOS (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON MOURAO BASTOS, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 22/11/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 22/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 22/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397371** e o código CRC **911F721A**.